

O emprego das Forças Armadas no combate ao crime organizado: o caso mexicano

The employment of Armed Forces in the fighting against the organized crime: the mexican case

Resumo: Os Estudos de Segurança Internacional receberam um grande impulso com as ideias surgidas no âmbito da Escola de Copenhague. Destaca-se, nesse sentido, o desenvolvimento do conceito de “securitização” dos mais diferentes temas que se constituam em uma ameaça ao Estado. Nesse sentido, a questão do narcotráfico, devido à sua abrangência e potencial de comprometimento da ordem estatal, passa por um processo de securitização em diversas regiões do mundo. O México é um dos países que mais vem sofrendo com a ação do crime organizado ligado ao narcotráfico e encontrou no emprego de suas Forças Armadas uma resposta a essa ameaça. Dessa forma, o presente estudo tem o objetivo geral de analisar o emprego das Forças Armadas Mexicanas no combate ao crime organizado. Além disso, apresenta os objetivos intermediários de (a) analisar o processo de envolvimento das Forças Armadas no combate ao crime organizado sob a ótica da securitização do tema, (b) analisar o papel do tráfico de entorpecentes como comprometedor do ordenamento social e político mexicano e (c) estudar os antecedentes históricos desse emprego no caso mexicano. Por fim, o estudo conclui sobre a pertinência dos conceitos de securitização no caso mexicano.

Palavras-chave: Securitização. Forças Armadas. Narcotráfico. México. Escola de Copenhague.

Abstract: The International Security Studies have received a great boost from the ideas that emerged within the scope of the Copenhagen School. In this sense, the development of the concept of “securitization” of the most different issues that constitute a threat to the State is a highlight. According to this, the issue of drug trafficking, due to its scope and potential of commitment of the state order, has been undergoing a process of securitization in several regions of the world. Mexico is one of the countries that has been suffering the most from organized crime related to drug trafficking and has found a response to this threat in the use of its Armed Forces. Thus, the present study has the general objective of analyzing the use of the Mexican Armed Forces in the fight against organized crime. In addition, it presents the intermediate objectives of (a) analyzing the process of Armed Forces involvement in combating organized crime from the point of view of securitization of the issue, (b) analyzing the role of drug trafficking as a compromiser of Mexican social and political order and (c) to study the historical background of this employment in the Mexican case. Finally, the study concludes about the pertinence of the concepts of securitization in the Mexican case.

Keywords: Securization. Armed Forces. Drug Trafficking. Mexico. Copenhagen School.

Pedro Augusto Da Cas Porto

Escola de Comando e Estado-Maior do Exército.

Rio de Janeiro, RJ, Brasil.

padcporto@hotmail.com

Luiz Fernando Coradini

Escola de Comando e Estado-Maior do Exército.

Rio de Janeiro, RJ, Brasil.

coradini.luiz@eb.mil.br

Recebido em: 12 mar. 2019

Aprovado em: 12 jun. 2019

COLEÇÃO MEIRA MATTOS

ISSN on-line 2316-4891 / ISSN print 2316-4833

<http://ebrevistas.eb.mil.br/index.php/RMM/index>



Creative Commons
Attribution Licence

1 Introdução

O crime organizado no México, estreitamente ligado ao tráfico internacional de entorpecentes, é um problema complexo, com profundos impactos nas estruturas política, econômica, psicossocial e sanitária do país. Essa situação não é diferente da enfrentada por outros Estados latino-americanos, porém, o caso mexicano reveste-se de características especiais pela sua posição de “vizinho” do maior mercado mundial de drogas ilícitas, os Estados Unidos da América (EUA).

A longa fronteira terrestre com os EUA serve de incentivo para as atividades ligadas ao narcotráfico, quer seja a produção de drogas ou a utilização do território mexicano como área de passagem da produção de outras regiões. Essa realidade favoreceu a formação de uma complexa rede do crime organizado, que compromete o poder estatal mexicano e eleva exponencialmente os índices de criminalidade do país. Ao mesmo tempo, faz com que o México sofra influência direta das políticas antidrogas norte-americanas.

Posicionado em uma região razoavelmente estável, sem iminentes ameaças externas à soberania, não demorou para que o Estado mexicano visualizasse as suas Forças Armadas como uma ferramenta de combate ao crime organizado no momento em que as estruturas policiais deixaram de responder conforme o esperado. Muito mais do que uma decisão política que se alinha à tradição latino-americana de emprego de forças armadas em questões internas, tal fato pode ser inserido em um quadro muito mais amplo de crescente securitização de questões antes estranhas ao emprego da estrutura de Defesa Nacional, um processo explicado pelos autores da Escola de Copenhague. Gradualmente, o desdobramento interno de forças militares deixou seu caráter de excepcionalidade e de apoio à ação de outros órgãos para tornar-se o principal meio do Estado mexicano no combate ao crime organizado.

Assim, o problema de pesquisa que se buscou responder no presente artigo é como ocorreu o processo de envolvimento das Forças Armadas Mexicanas, particularmente do Exército, no combate ao crime organizado? Para a solução de tal problema, foi estabelecido, como objetivo geral de pesquisa, analisar o emprego das Forças Armadas Mexicanas no combate ao crime organizado.

Como etapas necessárias para o correto entendimento do fenômeno em estudo, foram estabelecidos objetivos intermediários, que consistem em analisar o processo de envolvimento das Forças Armadas no combate ao crime organizado sob a ótica da securitização do tema, analisar o papel do tráfico de entorpecentes como comprometedor do ordenamento social e político mexicano e estudar os antecedentes históricos desse emprego no caso mexicano.

Tal análise é considerada oportuna e necessária para fomentar, no meio acadêmico brasileiro, o interesse pelo assunto, haja vista os paralelos que se tornam possíveis entre o caso mexicano e o quadro de crescente emprego da expressão militar do Poder Nacional brasileiro no combate ao crime organizado. É possível que, do estudo desse caso, possam ser extraídas informações de utilidade para trabalhos posteriores que fundamentem a formulação de políticas públicas de enfrentamento da questão do narcotráfico e do emprego das Forças Armadas nesse contexto, desde que sejam observadas as diferenças entre os contextos mexicano e brasileiro.

Dessa forma, foi dedicada uma seção do presente trabalho para a discussão acerca da questão da securitização do combate ao narcotráfico, analisada à luz das ideias da Escola de Copenhague. Na sequência, serão dedicadas duas seções para a análise do processo de securitização

desse combate no México, fazendo uso de um breve resumo histórico do fenômeno por meio da análise do conteúdo de documentação oficial do governo mexicano e da revisão de bibliografia referente ao fenômeno. A divisão em duas seções dessa análise é feita com base no marco temporal da chegada ao poder de Felipe Calderón, que, no entendimento dos autores, representa o ápice do processo de securitização do combate ao narcotráfico no México. Por fim, a última seção concentra as conclusões do estudo, onde se buscará relacionar o processo ocorrido no México com ideias defendidas pela Escola de Copenhague.

2 A securitização do combate ao narcotráfico

Os primeiros trabalhos relacionados àquela que ficou conhecida como Escola de Copenhague¹ remontam à década de 1980 e surgiram como uma crítica ao modelo realista, característico do período da Guerra Fria. Essa escola buscou apresentar uma terceira via entre o militarismo realista e os estudos de segurança humana (MARTINEZ; LYRA, 2015). O foco de seus estudos está na necessidade de maior abrangência dos estudos de segurança, e na incorporação, além das ameaças militares, daquelas originadas das áreas política, econômica, ambiental e social (TANNO, 2003), como resposta ao contexto de temas referentes à segurança europeia.

O desenvolvimento do pensamento da Escola de Copenhague está profundamente relacionado com a evolução do conceito de “segurança”, que, nas palavras de Buzan, Waever e Wilde (1998, p. 23, tradução nossa) adquiriu a seguinte definição:

“Segurança” é o movimento que leva a política para além das regras estabelecidas do jogo e enquadra a questão como um tipo especial de política ou acima da política. A securitização pode, portanto, ser vista como uma versão mais extrema da politização.

Buzan postulou que os estudos de segurança deveriam incluir as ameaças derivadas dos mais diversos setores, porém mantendo o Estado como unidade principal de análise, o que representa o início do desenvolvimento dessa escola, ainda atrelado a alguns paradigmas realistas (TANNO, 2003). Apesar das críticas recebidas dentro da própria Escola de Copenhague, Buzan manteve a centralidade estatal nas questões de segurança, uma evidente ligação com a lógica realista.

Dentro do pensamento predominante na Escola de Copenhague, qualquer questão no domínio público pode receber respostas que variam entre o “não-politizado”, o “politizado” ou o “securitizado”. Resumidamente, o problema não-politizado é aquele em que o Estado não lida com o mesmo sem que seja por meio do debate público. As questões politizadas, por sua vez, envolvem a elaboração de políticas públicas que exigem uma decisão estatal e a devida alocação de recursos. Contudo, as questões securitizadas são caracterizadas como aquelas em que o Estado adota medidas emergenciais para sua solução, justificadas pela alegação de ameaças existenciais, e soluções fora dos limites normais dos procedimentos políticos (BUZAN; WAEVER; WILDE, 1998).

O problema acaba securitizado com base em critérios que consideram sua relevância suficiente para promover efeitos políticos relevantes. O processo de securitização é fruto de um “*speech*

1 Nome surgido em referência ao *Copenhagen Peace Research Institute*.

act” (ato de fala), no qual não interessa mesmo como um sinal que se refira a algo real, e o próprio enunciado do problema já se constitui em ato. Segundo Buzan, Waever e Wilde (1998, p. 26, tradução nossa), “uma securitização bem sucedida, portanto, tem três componentes (ou etapas): ameaças existenciais, ação de emergência e efeitos sobre as relações entre unidades, livrando-se de regras”. No entanto, esse processo não depende exclusivamente da ação dos agentes. É preciso que o problema seja socialmente reconhecido como uma ameaça à segurança, o que permite um compartilhamento intersubjetivo dos significados entre os responsáveis pela formulação de uma agenda e a sua implementação (TANNO, 2003).

Assim, o processo de securitização se baseia na formação de um discurso de enfrentamento a uma grave ameaça, uma “emergência suprema”, que passa a ser compartilhado por diferentes atores. Para fazer frente a essa nova ameaça, apresentam-se medidas extraordinárias para sua solução, que podem contrariar regras previamente definidas ou estabelecer novos limites de aplicabilidade para as ferramentas do Estado. É justamente nesse contexto que pode ser analisado o processo de securitização da questão do combate ao narcotráfico.

A “Guerra ao Narcotráfico” insere-se em um quadro de término da Guerra Fria e de reordenamento da ordem regional na América Latina. Trata-se de fenômeno que engloba atores não estatais e transnacionais e ameaçam governos e o equilíbrio regional, pois extrapolam as fronteiras, constituindo um perigo interno e externo aos países (LAMMERHIRT; REMONDEAU, 2015).

Os países latino-americanos, como parte da periferia mundial, são os mais afetados pelo narcotráfico. Os conflitos gerados por essa questão nas relações políticas internacionais dão uma dimensão quase comparada aos conflitos ideológicos do século XX. A complexidade do problema do narcotráfico repercute ainda mais em tempos de globalização (SANTANA, 1999). Sobre o papel desempenhado pela América Latina no mercado internacional de drogas, Santana (1999, p. 101) afirma que:

Nos últimos anos do século XX, a América Latina e outras regiões periféricas figuram de maneira destacada na divisão internacional de cultivos e produtos ligados ao tráfico de drogas ilegais. Esses países são grandes fornecedores de drogas para os mercados das nações desenvolvidas.

Dessa forma, a América Latina configurou-se em fornecedora de drogas ilícitas não só ao mercado dos EUA como também para a Europa. O cultivo, a produção e o tráfico de drogas tomaram uma proporção que permitiu a formação de organizações criminosas internacionais com grande poder (SANTANA, 1999). O México, com sua proximidade aos EUA, tornou-se um dos cenários preferenciais para o crescimento do crime organizado ligado ao narcotráfico, principalmente a partir do dismantelamento dos grandes cartéis colombianos (MENDOZA CORTÉS, 2016).

Ao mesmo tempo, o fim da Guerra Fria trouxe uma indefinição quanto aos novos papéis das forças armadas nos países periféricos. O fim do combate ao Comunismo, no plano interno, e da defesa do “mundo ocidental” gerou questionamentos sobre qual seria o papel das forças militares na nova ordem (SANTOS, 2004). Em países com estruturas estatais frágeis, não demorou para que se encontrasse no emprego das forças armadas uma resposta imediata para novas ameaças. Esse processo pode ser verificado em diversos países latino-americanos, como Colômbia, Brasil e no objeto da presente análise, o México.

3 Antecedentes do combate ao narcotráfico no México

Para analisar os antecedentes do emprego das Forças Armadas mexicanas no combate ao narcotráfico, fez-se uso de uma revisão dos Informes de Governo² como forma de estudar o discurso oficial do Estado mexicano, representado pelo seu chefe de Estado. Cabe ressaltar que a Constituição mexicana (MÉXICO, 1917) prevê o emprego das Forças Armadas para a segurança interior e defesa exterior³, sem dar maiores detalhes sobre esses conceitos. Segundo Mendoza Cortés (2016), o acordo civil-militar, que deu fim às rebeliões após a Revolução Mexicana e que consolidou a subordinação dos quartéis ao governo civil, e o princípio de não intervenção em conflitos externos tiraram qualquer urgência do debate acerca das funções a serem desempenhadas internamente pelas Forças Armadas mexicanas. No entanto, a ausência desse debate não impediu que, gradualmente, os militares fossem envolvidos no combate ao narcotráfico.

No período de 1948 a 1970, segundo Valencia (1992) e Castro (2017), o foco da ação estatal concentrou-se no combate às plantações de papoula e maconha, capitaneado pela Procuradoria Geral da República (PGR) e com a participação do Exército como elemento tão somente de apoio. Assim, é nesse período que se baliza o início desse modelo de emprego das Forças Armadas mexicanas no combate às drogas. Esse padrão de emprego, tendo a PGR como principal ator do combate ao narcotráfico e as Forças Armadas como elemento de apoio, será uma constante ao longo da segunda metade do século XX, apesar da variação no grau de envolvimento militar.

Os Informes de Governo, até o ano de 1955, repetem as citações ao emprego de forças militares em apoio à ação da PGR. Nesse último ano, o Presidente Adolfo Ruiz Cortines (1953-1958⁴) destacou a eficiência do trabalho da PGR contra o tráfico ilícito de drogas, tratando a campanha como permanente. Quanto ao Exército, o elogia pelos trabalhos contra as pragas agrícolas, a abertura de caminhos vicinais e outras ações, o que reforça o caráter de apoio à ação repressiva realizada pela PGR, principal vetor no combate ao tráfico de drogas.

Segundo Carvente Contreras (2014), as atividades relacionadas ao tráfico de entorpecentes no México aumentaram a partir da década de 1960, o que fez com que a PGR aumentasse suas atuações. Em 1966, foi implementado o Plano Canador⁵, que teve a participação da Secretaria de Defesa Nacional (portanto, do Exército) e da Procuradoria Geral da República (RODRÍGUEZ BUCIO, 2016). Ao longo de toda a campanha, foi empregado um efetivo que variou entre 2500

2 “Informe de Gobierno” é um exercício de prestação de contas feito pelo Presidente da República ao Honorable Congresso da União sobre o esforço realizado pela Administração Pública Federal, para fazer do México uma Sociedade de Direitos, e iniciar assim uma nova e mais frutífera etapa no desenvolvimento do país. É realizado anualmente e está estabelecido nos artigos 69 da Constituição Política do México e 6 da Lei de Planejamento. (MÉXICO, 2015).

3 Artigo 89. Os poderes e obrigações do Presidente são os seguintes: IV. Preservar a segurança nacional, nos termos da respectiva lei, e dispor de todas as Forças Armadas permanentes, ou seja, do Exército, da Marinha e da Aeronáutica para a segurança interna e defesa externa da Federação.

4 Nota dos autores: Cabe ressaltar que a assunção do novo governo geralmente é realizada dia 1º de dezembro. Mas para facilitar a leitura, este trabalho desconsiderará o primeiro mês de cada governo. O estritamente correto seria: 1º de dezembro de 1970 a 1º de dezembro de 1976. Para esse período, por exemplo, será utilizado somente 1971 a 1976.

5 O Plano Canador foi um planejamento do Governo Federal do México, que previa, através da coordenação da Procuradoria Geral da República (PGR), o emprego de agentes de segurança pública, juntamente com elementos das Forças Armadas, no combate ao plantio de maconha e papoula. Ele foi estabelecido em 1966, durante o governo do presidente Gustavo Díaz Ordaz. Este planejamento foi seguido pelas próximas duas décadas, somente se alterando o nome de cada operação ou da “Força Tarefa” empregada. (VALENCIA, 1992)

e 3000 militares no combate ao tráfico de entorpecentes, em cada operação desenvolvida (CARVENTE CONTRERAS, 2014). Desde então, a participação do Exército mexicano contra o narcotráfico tornou-se recorrente no México (CASTILLO GARCÍA, 2010; VALENCIA, 1992).

Durante o governo do Presidente José López Portillo (1977-1982), foi implementada a Força Tarefa Cóndor⁶, também conhecida como Operação Cóndor (CARVENTE CONTRERAS, 2014; CASTILLO GARCÍA, 2010), que teve uma duração de 10 anos. Nesta missão, foram empregados, em média, por atuação, um efetivo que contou com a participação de 2500 militares do Exército mexicano, 250 agentes da polícia judicial federal, elementos da Armada, elementos das polícias estaduais e elementos das polícias municipais. Percebe-se, a partir desse marco, uma ampliação da abrangência de instituições envolvidas na questão.

Com essas ações, principalmente nas áreas de Durango, Chihuahua e Sinaloa, o México deixou de ser o principal produtor de maconha e de papoula entre 1977 e 1978. Como efeito colateral dessas intervenções, percebeu-se o aumento exponencial da migração de colonos para os centros urbanos do país, com graves consequências sociais, como o aumento da pobreza e da violência nas cidades de Sinaloa e Durango (CARVENTE CONTRERAS, 2014). Além disso, notou-se também a migração da atuação do narcotráfico no México. O exemplo mais emblemático é a mudança do local de atuação do traficante Félix Gallardo, que transferiu suas atividades para Guadalajara, cidade onde desenvolveu suas atividades criminais, no início da década de 1980, e implementou maior robustez ao tráfico de cocaína, que passou a ter como destino os EUA (CASTRO, 2017).

Além da destruição de plantações, nesse período, as Forças Armadas começaram a realizar ações de interceptação, tais como: 1) interceptação de aeronaves; 2) interceptação de carregamentos de ilícitos no México; e 3) atuação nos portos do país a fim de atuar nas rotas marítimas. Essa gama de atividades fez com que o Exército expandisse sua atuação por todo o território nacional (CASTILLO GARCÍA, 2010). Além disso, Contreras Velasco (2010) aponta que a repressão maior do Estado causou outro efeito colateral no país, conhecido como a “Cartelização”⁷ – no qual muitos pequenos produtores deixaram de se envolver com narcóticos, devido ao aumento do risco, o que favoreceu, indiretamente, os produtores que tinham condições de se organizar e afrontar as forças de segurança. A resultante obtida pelo incremento de novas técnicas de cultivo em regiões de difícil acesso, com a corrupção instaurada em diversos setores do governo e com a fragilidade econômica do país, tornou, em meados da década de 1980, a área plantada de maconha maior que antes do início da Operação Cóndor, deflagrada em 1977 (CONTRERAS VELASCO, 2010).

6 A Força de Tarefa *Condor* se confunde com a operação de mesmo nome, mas Força Tarefa se referia ao efetivo, ao pessoal empregado. Já a Operação *Condor*, em si, foi a execução de ações táticas pela Força Tarefa. Foi restringida à zona montanhosa dos estados de *Chihuahua*, *Sinaloa* e *Durango*. Dividiu-se em duas fases. Durante a primeira, foi priorizada a erradicação do ópio. A segunda fase abarcou a destruição de plantações e de pistas clandestinas e o desmantelamento de laboratórios ilícitos. Segundo a Agência Central de Inteligência dos EUA (CIA), a operação apresentou dificuldades no Acesso terrestre e apoio aéreo, limitada capacidade de inteligência e capacidade de comunicação (MENDOZA CORTÉS, 2016).

7 Fenômeno no qual uma maior rigidez do governo contra determinada prática ilícita, no caso a plantação de produtos proibidos (maconha e papoula), faz com que pequenos “agricultores” desistam da atividade, por medo de serem presos. Os “empresários” que, apesar do risco, mantêm a atividade, o fazem por acreditar possuir força suficiente para lutar contra a repressão governamental. Acabam ficando mais fortes, pois ocupam o vazio deixado pelos “pequenos agricultores”, aumentando seu lucro, e suas organizações criminosas acabam crescendo, gerando os cartéis (TORO, 1995 apud CONTRERAS VELASCO, 2010).

No mandato do Presidente Miguel de la Madri (1983-1988), nota-se um discurso mais contundente de combate às drogas ilícitas. O Informe de Governo de 1984 (MÉXICO, 1984), cita o narcotráfico e a dependência farmacológica como um dos mais críticos problemas que atingem o mundo. Contudo, cabe destacar a influência de um incidente internacional, ocorrido em 1985, para a política de combate às drogas no México. Um agente norte-americano, Enrique Camareña, foi capturado e morto pelo Cartel de Guadalajara, comandado por Rafael Caro Quintero, fato que gerou uma pressão internacional para que o México empregasse esforço maior na repressão aos cartéis (QUESADA, 2013). Esse fato refletiu-se com clareza nos Informes seguintes do Presidente mexicano. Já em 1985 (MÉXICO, 1985), ele determina que o combate ao narcotráfico seja enérgico e eficaz. Cita, pela primeira vez, a importância do combate à corrupção na luta contra o crime organizado. Esse incidente trouxe consequências políticas que levaram o governo mexicano a perceber o tráfico de drogas como uma ameaça à segurança nacional, em alinhamento com a *National Security Decision Directive 221*, do Governo norte-americano de Ronald Reagan (MENDOZA CORTÉS, 2016).

No Informe de 1986, foi mencionado o aumento das operações em todo o território nacional em comparação com o início de seu governo. Segundo Madrid (MÉXICO, 1986), o Exército e a Força Aérea somente realizavam, por ano, uma operação a nível nacional (a Operação Condor), além de aplicar o Plano Canador. Nesse ano, foram executadas 18 operações em todo o país. Ainda, queixa-se da pressão internacional, que apresentava uma retórica de que as ações de seu país não eram suficientes.

Já em 1987, o Exército foi citado mais vezes no Informe de Governo, com a modernização em seus meios, o que permitiria o desdobramento em qualquer parte do país na luta contra o narcotráfico, e o aumento da sua participação nessa luta. Pela primeira vez, apareceu em um Informe de Governo a questão do tráfico de cocaína, no qual o México seria um país de trânsito. Além disso, reforça que o tráfico de drogas é um delito internacional, e, também de forma inédita, cita o problema do crescimento da demanda interna (MÉXICO, 1987).

No Informe de 1988, além do já usual elogio ao Exército e à PGR pelo seu empenho, destaca que o Exército foi obrigado a realizar adequações em sua organização e procedimentos, como demonstração do esforço das Forças Armadas em responder à altura ao desafio imposto pelos cartéis. Além disso, deixa a defensiva e parte para o ataque no âmbito internacional, ao destacar que as ações e os esforços mexicanos nesse setor não encontravam igualdade em organismos similares em outros países (MÉXICO, 1988).

Durante o período de 1989 a 1994, quem esteve à frente no governo mexicano foi o Presidente Carlos Salinas de Gortari. Seus Informes de Governo (MÉXICO, 2006a), assim como de seu antecessor, são bastante ricos em informações e, basicamente, demonstram que o México continuou sua luta contra o narcotráfico, com o emprego de suas Forças Armadas cada vez mais importante nesse cenário. Em seu primeiro Informe, Gortari cita que o México empregou um efetivo diário de 14 mil militares. Dentre outras considerações, o presidente enaltece o trabalho das Forças Armadas mexicanas ao passo que exerce reflexões importantes acerca do fenômeno no país, as quais contribuiriam para o alargamento e o adensamento do estudo do assunto no México. Segundo López-González (2008), nesse período ocorreu a militarização da PGR, por meio da designação de militares para as

principais posições dentro do órgão. A PGR permaneceu como órgão central do combate às drogas, contudo seus quadros superiores passaram por um crescente processo de militarização.

No Informe de Governo elaborado no ano de 1990, constata-se uma continuação das ideias lançadas no informe anterior, as quais procuram analisar o fenômeno sob um ponto de vista mais amplo, e estimular a participação de toda a sociedade mexicana no debate. Visualizava-se, dessa forma, que a resolução do problema não cabia somente às forças de segurança e defesa. Pretendia-se o envolvimento de todos os setores da sociedade neste embate, descortinando, pela primeira vez, um cenário de união nacional no combate a essa ameaça.

Nos informes de governo elaborados nos anos de 1993 e 1994, ocorre nova mudança no teor dos mesmos, ao fazer um chamamento à sociedade internacional para auxiliar na resolução do problema mexicano, haja vista o caráter internacional que havia tomado, mas sem atentar contra a soberania de seu território. Ademais, destaca que, apesar da prisão de muitos narcotraficantes, o problema persistia no México, devido ao grande lucro que esse tipo de crime proporcionava.

A partir de 1996, o governo mexicano buscou um fortalecimento das relações interinstitucionais, com a reestruturação no âmbito da *Secretaría de la Defensa Nacional*⁸ (SEDENA) para o combate ao narcotráfico (CARVENTE CONTRERAS, 2014). Nesse contexto, foram empregados em média 22000 militares por operação entre 1995 e 1998.

Os Informes de Governo durante a gestão de Ernesto Zedillo (1995 a 2000) foram mais genéricos, sem aprofundar-se na questão do narcotráfico. No entanto, o aumento da violência dos cartéis gerou o pronunciamento do presidente de que o narcotráfico era o principal inimigo da sociedade e a mais grave ameaça à segurança nacional, saúde e tranquilidade pública. Zedillo também destaca a responsabilidade dos outros países no combate ao narcotráfico e menciona que o narcotráfico é corruptor da sociedade, citando as irregularidades pontuais cometidas por militares do Exército mexicano, as quais foram devidamente tratadas (MÉXICO, 2006b).

Em 1998, o governo mexicano criou onze Grupos de Coordenação Regional⁹ e trinta e um Grupos de Coordenação Local. Compostos por elementos de vários órgãos governamentais, tais grupos realizaram as operações de *sellamiento* (interceptações e fechamento de passagens) nas fronteiras norte e sul do país, além das operações na Península de Baixa Califórnia, Mar de Cortés, Península de Yucatán, litorais do Pacífico, Golfo do México e no Istmo de Tehuantepec. Neste período, cumpre ressaltar que a PGR ainda era o órgão máximo na luta contra as drogas (MENDOZA CORTÉS, 2016).

A partir do ano 2001, as operações militares de combate ao narcotráfico continuaram a focar na erradicação e na prevenção da produção; na interceptação, tanto terrestre como marítima e aérea; na prevenção e no controle da demanda; na cooperação interinstitucional e na cooperação internacional. O efetivo médio do Exército voltado para o combate a esses crimes, a partir de 2001, passou de 22 mil para 30 mil homens (CARVENTE CONTRERAS, 2014; MENDOZA CORTÉS, 2016).

8 A *Secretaría de la Defensa Nacional*, ou SEDENA, é o correspondente ao Ministério da Defesa, na estrutura governamental brasileira. No entanto, a SEDENA reúne apenas o Exército e a Força Aérea do México, estando a Armada (marinha de guerra) vinculada a outra secretaria.

9 Os Grupos de Coordenação, tanto Regionais como Locais, tinham como principal objetivo reunir sob um mesmo ambiente todos os setores do poder público com atribuições na luta contra o narcotráfico, e centralizavam os planejamentos das operações locais e regionais a serem realizadas (MENDOZA CORTÉS, 2016).

Entretanto, apesar do esforço do Estado Mexicano, os cartéis aumentaram seu poder e sua influência, fato provado pelo aumento gradual do efetivo militar empregado ao longo do período estudado. O problema se fez tão grande, que passou a ser considerado o principal desafio a ser enfrentado pelo México, segundo o próprio presidente mexicano, Felipe Calderón, em declaração logo após assumir seu mandato, em dezembro de 2006 (CASTRO, 2017).

4 As forças armadas mexicanas no combate ao narcotráfico no século XXI

Mendoza Cortés (2016) fornece um panorama de crescente pressão externa sobre a questão do narcotráfico no México. Com o início da “Guerra ao Terror”, conduzida pelos EUA, organizações criminosas como os “Zetas” mexicanos passaram a ser vistos como uma ameaça potencial à segurança nacional norte-americana pela possibilidade de serem empregados por grupos terroristas, como a *Al Qaeda*. Ao mesmo tempo, Astorga e Shirk (2010) apontam um aumento da violência ligada ao narcotráfico, com 20.000 assassinatos atribuídos às organizações criminosas no período de 2001 a 2009.

É nesse contexto que a posse de Felipe Calderón é um marco para o engajamento das Forças Armadas mexicanas no combate ao narcotráfico. A partir da intenção do presidente, foi elaborada a *Directiva para el combate integral al narcotráfico 2007-2012*. Esta diretriz orientou as ações da SEDENA, e, conseqüentemente, do Exército Mexicano para os anos que se seguiram. Portanto, já em 2007, segundo o *Primer Informe de Labores*¹⁰ (MÉXICO, 2007), notou-se aumento exponencial do efetivo empregado pelo Exército mexicano, que chegou a cerca de 45 mil militares empregados mensalmente. Tal contingente visava minar a base econômica dos traficantes, inibir o uso do território nacional para os ilícitos, bem como coadjuvar com outras autoridades visando a desarticulação da delinquência organizada.

Segundo Mendoza Cortés (2016), a falta de uma política integral de combate às drogas e de uma estrutura civil incorruptível para enfrentar o problema acarretou no crescente envolvimento dos militares até a delegação a esses da faculdade exclusiva de erradicação do tráfico, efetivada em 2006 por Calderón. Para essa decisão, muito contribuiu a grande aprovação dos militares perante a opinião pública nacional em contraste com a imagem negativa das forças policiais (ASTORGA; SHIRK, 2010). Pode-se estabelecer esse momento como o de assunção do protagonismo por parte das Forças Armadas, em particular o Exército, no combate ao narcotráfico no México.

Cabe destacar que a SEDENA instituiu a “*descentralización del mando*” (Descentralização do Comando), que consistiu em dar mais autonomia para que cada autoridade militar, em sua zona de atuação, desempenhasse atividades sem um controle central, para evitar duplicidade de esforços e permitir que cada um atuasse conforme as características e demandas de sua área de atuação (MÉXICO, 2007). Com o objetivo de minar a base econômica dos traficantes, o Exército continuou sendo empregado na destruição de plantações (maconha e papoula), em diversas operações conjuntas, como Michoacán I e II, Sierra Madre I e II, Nuevo León - Tamaulipas, Tijuana, Guerrero, Caribe 07, além de diversas operações permanentes em conjunto com a Força Aérea, como a Jalisco e Oaxaca (MÉXICO, 2007).

10 Os *Informes de Labores* estão previstos nos artigos 93 da Constituição Política dos Estados Unidos Mexicanos e 23 da Lei Orgânica da Administração Pública Federal. O titular da SEDENA apresenta ao Congresso da União as ações realizadas no período de um ano, usualmente em 1º de setembro de cada ano. Visa prestar contas e demonstrar transparência, como componentes fundamentais para a confiança nas instituições (MÉXICO, 2013a).

Para inibir o uso do território nacional para atividades ilícitas, segundo o *Primer Informe de Labores* (MÉXICO, 2007), o Exército passou a ser empregado em pontos de bloqueios fixos e móveis nas rodovias, para vigiar áreas vinculadas ao tráfico de drogas. Para isso, foram estabelecidas bases de operações mistas de atuação, com elementos dos três poderes, nos estados de Sinaloa, Michoacán, Veracruz, Campeche, Oaxaca e Chiapas, em áreas onde os delitos eram mais recorrentes.

Os anos seguintes prosseguiram nessa tendência de protagonismo das Forças Armadas no combate ao narcotráfico. De acordo com os *Informes de Labores*, a SEDENA adquiriu novos equipamentos, como os detectores moleculares, radares e equipamentos de pulverização aérea. Nesse período, também não se pode deixar de citar a ajuda financeira prestada pelos EUA, denominada “*Iniciativa Mérida*”, através da qual foram doados, entre 2008 e 2015, cerca de 1,5 bilhões de dólares, empregados, principalmente, na compra de equipamentos e no treinamento de tropas, tanto para as Forças Armadas mexicanas como para o corpo policial (ROSEN; ZEPEDA, 2016). Essa ação norte-americana demonstra o profundo receio daquele governo de que a violência praticada pelos grupos mexicanos transborde para o seu território.

Enrique Peña Nieto (2013-2018) não alterou esse panorama de emprego maciço das Forças Armadas (CASTAÑEDA, 2013), como pode ser verificado nos *Informes de Labores* da SEDENA do período. O *Primer Informe* (MÉXICO, 2013a), infere que o país está imerso em um ambiente de violência, indica a luta entre as facções como a principal causa dessa situação, e aponta os efeitos da mesma como sequestros, extorsões, execuções e agressões às autoridades constituídas.

Além disso, a Meta Nacional “México em paz”, constante no *Plan Nacional de Desarrollo 2013-2018* (MÉXICO, 2013b), foi implementada e visava reduzir os índices de violência no país, composta pelas seguintes atividades: 1) Erradicação de enervantes; 2) Interceptação de carregamentos; 3) Estabelecimento de um Sistema Integral de Vigilância Aérea; e 4) Execução de operações para reduzir a violência.

A erradicação de enervantes continuou sendo conduzida como no período anterior, pelo emprego de helicópteros na pulverização aérea das plantações, além da destruição manual, com a utilização de tropas do Exército em diversas áreas do país para esse fim. Somente em 2013, foram realizadas onze operações desse tipo. A novidade foi o emprego cada vez maior de tecnologia, como o Sistema de Administração Geoespacial da SEDENA, o que facilitou a localização dos plantios ilícitos.

Assim como a erradicação, as interceptações seguiram o padrão já utilizado, com postos de bloqueio nas principais rodovias utilizadas para o transporte ilícito, com o emprego de cães farejadores e de tecnologia. Entretanto, o *Primer Informe* (MÉXICO, 2013a) relata uma otimização dos postos de bloqueio, com a diminuição de postos fixos e a utilização de postos móveis, o que deu nova dinâmica para o decurso das ações no combate ao narcotráfico local.

Uma adaptação importante realizada pelo Exército mexicano nesse período foi a criação das Brigadas de Polícia Militar. Nesse contexto, houve a criação de oito novas brigadas em todo o território nacional. Seus integrantes, inicialmente, exerciam outras especialidades (armas, quadro ou serviço) e, lentamente, adaptaram-se a tal ponto de registrar a nova qualificação, com a formação dos primeiros integrantes especializados das novas brigadas militares. O cerne central da questão é que esses militares deviam ser empregados em atividades de combate ao narcotráfico, livrando o restante do Exército para outras ações mais voltadas para sua finalidade primordial, a defesa da pátria (ELLIS, 2018).

Portanto, verificou-se, nesse período, a consolidação de um discurso favorável ao emprego das Forças Armadas mexicanas no combate ao narcotráfico. Mais do que isso, as próprias estruturas organizacionais e dotações de materiais passaram a ser adaptadas para fazer frente ao problema, promovendo o deslocamento de grande parte dos efetivos militares mexicanos para ações ligadas à segurança interior e não mais à defesa externa. O Governo Calderón, mais do que manter uma política de envolvimento de efetivos militares na repressão ao narcotráfico, tornou as Forças Armadas mexicanas, em especial o Exército, as reais condutoras da “Guerra contra as drogas” instituída em seu mandato. Cabe destacar, ainda, a criação do que deveria ser um arcabouço legal para amparar as ações das forças militares no combate ao crime com a publicação da nova *Ley de Seguridad Interior* (MÉXICO, 2017), que estabeleceu parâmetros, até então inexistentes, para o emprego das tropas federais e trouxe uma conceituação para Segurança Interior.¹¹

5 Conclusão

O presente artigo buscou apresentar o processo pelo qual as Forças Armadas mexicanas passaram de um papel secundário para um ativo protagonismo no combate ao narcotráfico. Buscou, ainda, analisar ideias referentes à securitização de temas, conforme defendidos por autores ligados à Escola de Copenhague. Nessa última seção pretende-se verificar ligações entre o processo ocorrido no México com a securitização do combate ao narcotráfico.

Primeiramente, é importante destacar pontos em que o caso mexicano se afasta do modelo proposto por Buzan, Waever e Wilde (1998) ao perceber-se que o emprego das Forças Armadas do México possui um longo histórico de emprego no combate à produção e ao cultivo de drogas ilícitas, que remonta ao período do pós-2ª Guerra Mundial. Assim, afirmar que a decisão posta em prática por Calderón tenha sido uma solução inédita não seria o mais correto nesse contexto.

É importante destacar que o empenho das forças armadas em questões internas é uma característica própria da formação e do desenvolvimento dos Estados latino-americanos. Ao longo da História, os exércitos desses países estiveram, por inúmeras vezes, comprometidos com conceitos como Segurança Interna, Garantia da Lei e da Ordem, manutenção da ordem pública, manutenção da integridade territorial, dentre outros. Dessa forma, não há novidade, em termos históricos, quando se observa o Exército mexicano empenhado no combate ao narcotráfico nos dias atuais.

No entanto, essas situações encontram respaldo nos cenários de securitização propostos pela Escola de Copenhague, segundo a qual assuntos considerados ameaças à sobrevivência nacional podem variar quanto ao tema, no tempo e no espaço. Um tema como o narcotráfico pode ser encarado como ameaça à segurança em um país e não em outro. Pode,

11 Artigo 2. A Segurança Interna é a condição que é proporcionada pelo Estado mexicano e que permite salvaguardar a permanência e a continuidade de suas ordens de governo e instituições, bem como o desenvolvimento nacional mediante a manutenção da ordem constitucional, o Estado de Direito e a governabilidade democrática em todo o território nacional. Envolve o conjunto de órgãos, procedimentos e ações destinados para tais fins, respeitando os direitos humanos em todo o território nacional, bem como para prestar auxílio e proteção às entidades federativas e aos municípios, diante dos riscos e das ameaças que comprometam ou afetem a segurança nacional nos termos da presente Lei (MÉXICO, 2017, tradução nossa)

também, fazer parte da agenda de segurança em dado momento temporal e deixar de fazer parte em outro período. O tema pode ser securitizado em determinada ocasião e retornar à esfera política em outra. Ou seja, o mesmo tema pode sofrer processos de securitização e dessecuritização de forma variada no espaço e no tempo (BUZAN; WAEVER; WILDE, 1998). Nesse sentido, podem ser identificados dois momentos de incremento do engajamento militar na guerra contra as drogas mexicana: na década de 1980 (Governo Miguel de la Madrid) e, principalmente, na primeira década do século XXI (Governo Felipe Calderón). Em ambos, percebe-se o papel desempenhado pelas pressões externas, particularmente do governo norte-americano, na decisão de aumentar o envolvimento das Forças Armadas no enfrentamento.

Assim, processo de militarização do combate às drogas, no México, é um fenômeno de décadas, mas sofreu um incremento considerável sobretudo na administração Calderón (ASTORGA; SHIRK, 2010), com o Exército assumindo o protagonismo nesse combate. Ao realizar a análise dentro dessa perspectiva, percebe-se que o crime organizado ligado ao narcotráfico é um tema de recorrente uso, ao longo da segunda metade do século XX, no discurso oficial, sendo tratado como uma “ameaça” ao Estado mexicano. É com base nesse discurso que se observa o crescente envolvimento das forças militares no combate ao narcotráfico. Esse repetido “ato de fala” tem seu ápice no mandato de Felipe Calderón, momento em que o emprego das Forças Armadas é novamente apresentado como solução para a situação de grave comprometimento da segurança pública no país, em um momento de crescente pressão externa. Mendoza Cortés (2016) afirma que esse processo é reflexo da evolução de um problema de saúde pública para uma questão de segurança nacional. Porém, além de securitizar a questão, o Governo Calderón transformou as forças militares em protagonistas da repressão à ameaça, além de promover mesmo a adaptação de estruturas organizacionais e mudanças na doutrina e nos equipamentos. Nas palavras de Mendoza Cortés (2016, p. 46, tradução nossa):

A declaração de “Guerra contra o narcotráfico”, de forma unilateral por parte do Presidente Calderón [...], sem diagnóstico prévio, sem seguir os protocolos legislativos, em uma crise de legitimidade [...] impôs à segurança interna do México uma conotação beligerante sob o trinômio criminalização / violência / militarização.

Apesar do uso recorrente das forças armadas em atividades subsidiárias e em questões de ordem interna ser um lugar comum no processo histórico dos países latino-americanos, o caso mexicano vai além desse caráter. Mesmo que os militares estivessem presentes no combate ao narcotráfico desde a segunda metade do século XX, o protagonismo dos mesmos ocorre de forma pontual, em resposta à elevação dos índices de criminalidade ou a pressões políticas internas e externas, principalmente a partir da década de 1990, tendo seu ponto máximo no Governo Calderón.

Além disso, é necessário considerar o papel exercido pelos EUA na condução da política mexicana de combate às drogas. López-González (2008) destaca o importante papel das pressões internacionais para o aumento da participação dos militares no combate ao narcotráfico. Segundo o autor, o governo mexicano tem sido historicamente constrangido pelas diferentes abordagens norte-americanas de combate às drogas. Assim, é possível estabelecer os EUA como importante ator no processo de securitização do tema, particularmente ao observar-se o

impacto da política contra as drogas do Governo de George W. Bush na adoção de ações de alto impacto pelo Presidente Calderón.

Por fim, ao final dessa análise acerca do crescente envolvimento das Forças Armadas mexicanas no combate ao crime organizado, cabe o questionamento acerca da possibilidade de que esse fenômeno seja uma confirmação de que, às forças militares de países periféricos, estariam reservadas missões secundárias, como segurança de fronteiras e combate ao narcotráfico. Assim, seria possível cogitar a confirmação do cenário geopolítico elaborado por Jacques Perruchon de Brochard, em sua Teoria dos Blocos, na qual a segurança externa passaria a ser atribuição da nação líder do bloco, no caso americano, os EUA.

Referências

ASTORGA, L.; SHIRK, D. A. **Drug Trafficking Organizations and the Counter-Drug Strategies in the U.S.-Mexican Context**. San Diego: Center for U.S.-Mexican Studies, 2010.

BUZAN, B.; WAEVER, O.; WILDE, J. **Security: a new framework for analysis**. Boulder: Lynne Rienner Publishers, 1998.

CARVENTE CONTRERAS, V. H. **Reestructuraciones de órganos y funciones de combate al tráfico de drogas**. Procuraduría General de la República (1952-2012). Cuajimalpa de Morelos: Instituto Nacional de Administración Pública, A.C, 2014.

CASTAÑEDA, J. G. **Amanhã para sempre: o México contemporâneo e seus desafios**. Tradução de Luiz A. de Araújo. São Paulo: Companhia das Letras, 2013.

CASTILLO GARCÍA, G. Luchan contra el *narco* 94 mil 540 militares; em 1950 lo hacían 3 mil. **La Jornada**, Santa Cruz Atoyac, 28 marzo 2010. Disponível em: <https://bit.ly/2KJV15l>. Acesso em: 22 jul. 2018.

CASTRO, J. M. C. **Orígenes y evolución del narcotráfico en México y la participación del ejército y fuerza aérea mexicanos en el combate al crimen organizado**. 2017. 65 f. Trabalho de Conclusão de Curso (Especialização em Política, Estratégia e Alta Administração Militar) – Escola de Comando e Estado-Maior do Exército, Rio de Janeiro, 2017.

CONTRERAS VELASCO, O. **La evolución del Narcotráfico en México**. Austin: Lanic, 2010. Disponível em: <https://bit.ly/1PhRNSl>. Acesso em: 13 ago. 2018.

ELLIS, R. E. Mexico's fight against transnational organized crime. **Military Review Online Exclusive**, Fort Leavenworth, Jul./Aug. 2018. Disponível em: <https://bit.ly/2XEOZu4>. Acesso em: 23 nov. 2018.

LAMMERHIRT, L.; REMONDEAU, C. Securitização da questão colombiana: contribuições pós-positivistas para os estudos de segurança internacional no Pós-Guerra Fria. **Cadernos de Relações Internacionais**, Rio de Janeiro, v. 8, n. 1, p. 56-69, 2015.

LÓPEZ-GONZÁLEZ, J. A. **The Politics of Civil-Military Relations in Mexico: a historical and institutional approach**. 2008. Thesis (Doctor of Philosophy) – The London School of Economics and Political Science, London, 2008.

MARTINEZ, E. D. M.; LYRA, M. P. O. O processo de dessecuritização do narcotráfico na Unasul. **Contexto Internacional**, Rio de Janeiro, v. 37, n. 2, p. 661-691, maio/ago. 2015.

MÉXICO. ¿Qué es un Informe de Gobierno? **Presidencia de la República EPN**, Ciudad de México, 1 sept. 2015. Disponível em: <https://bit.ly/2J4SrpH>. Acesso em: 1 jul. 2019.

MENDOZA CORTÉS, A. P. Operaciones del Ejército Mexicano contra el tráfico de drogas: revisión y actualidad. **Política y Estrategia**, Santiago, n. 128, p. 17-53, 2016.

MÉXICO. Câmara de Diputados. **Constitución Política de los Estados Unidos Mexicanos**. Ciudad de México: Câmara de Diputados, 5 feb. 1917.

MÉXICO. **Segundo Informe de Gobierno 1984**: que rinde ante el H. Congreso de la Unión, Miguel de la Madrid H., presidente constitucional. Ciudad de México: Presidencia de la Republica, 1984.

MÉXICO. **Tercer Informe de Gobierno 1985**: que rinde ante el H. Congreso de la Unión, Miguel de la Madrid H., presidente constitucional. Ciudad de México: Presidencia de la Republica, 1985.

MÉXICO. **Cuarto Informe de Gobierno 1986**: que rinde ante el H. Congreso de la Unión, Miguel de la Madrid H., presidente constitucional. Ciudad de México: Presidencia de la Republica, 1986.

MÉXICO. **Quinto Informe de Gobierno 1987**: que rinde ante el H. Congreso de la Unión, Miguel de la Madrid H., presidente constitucional. Ciudad de México: Presidencia de la Republica, 1987.

MÉXICO. **Sexto Informe de Gobierno 1988**: que rinde ante el H. Congreso de la Unión, Miguel de la Madrid H., presidente constitucional. Ciudad de México: Presidencia de la Republica, 1988.

MÉXICO. Câmara de Diputados. **Informes Presidenciales** – Carlos Salinas de Gortari. Ciudad de México: Centro de Documentación, Información y Análisis, 2006a.

MÉXICO. Câmara de Diputados. **Informes Presidenciales** – Ernesto Zedillo Ponde de León. Ciudad de México: Centro de Documentación, Información y Análisis, 2006b.

MÉXICO. **Primer Informe de Labores**. Ciudad de México: Secretaría de la Defensa Nacional, 1 sept. 2007. Disponível em: <https://bit.ly/2XfBaCG>. Acesso em: 18 nov. 2018.

MÉXICO. **Primer Informe de Labores**: 2012-2013. Ciudad de México: Secretaría de la Defensa Nacional, 1 sept. 2013a. Disponível em: <https://bit.ly/N48t2X>. Acesso em: 1 jul. 2019.

MÉXICO. **Plan Nacional de Desarrollo 2013-2018**. Ciudad de México: Gobierno de la República, 2013b.

MÉXICO. Câmara de Diputados. **Ley de Seguridad Interior**. Ciudad de México: Câmara de Diputados, 21 dic. 2017. Disponível em: <https://bit.ly/31S0zRC>. Acesso em: 26 jun. 2019.

QUESADA, J. D. A DEA quer cobrar sua vingança. **El País**, México, 16 ago. 2013. Disponível em: <https://bit.ly/2X7u43g>. Acesso em: 2 nov. 2018.

RODRÍGUEZ BUCIO, L. Retos Enfrentados por las Fuerzas Armadas durante su participación en la estrategia de combate al narcotráfico del Presidente Felipe Calderón Hinojosa. **Revista Internacional de Ciencias Sociales y Humanidades**, Ciudad Victoria, v. XXVI, n. 2. p. 205-227, jul./dez. 2016.

ROSEN, J. D.; ZEPEDA, R. Una década de narcoviolenencia en México: 2006-2016. *In*: BENÍTEZ MANAUT, R.; AGUAYO QUEZADA, S. (ed.). **Atlas de la Seguridad y la Defensa de México 2016**. Ciudad de México: Colectivo de Análisis de la Seguridad con Democracia; Instituto Belisario Domínguez, 2016. p. 55-66.

SANTANA, A. A globalização do narcotráfico. **Revista Brasileira de Política Internacional**, Brasília, DF, v. 42, n. 2, p. 99-116, 1999.

SANTOS, M. H. C. A nova missão das forças armadas latino-americanas no mundo pós-Guerra Fria: o caso do Brasil. **Revista Brasileira de Ciências Sociais**, São Paulo, v. 19, n. 54. p. 115-128, fev. 2004.

TANNO, G. A contribuição da Escola de Copenhague aos Estudos de Segurança Internacional. **Contexto Internacional**, Rio de Janeiro, v. 25, n. 1. p. 47-80, jan./jun. 2003.

VALENCIA, A. P. **A função social do exército mexicano**: atividades no campo social e as operações contra o narcotráfico. 1992. 42 f. Monografia (Curso de Comando e Estado-Maior do Exército) – Escola de Comando e Estado-Maior do Exército, Rio de Janeiro, 1992.